CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DEVOLUÇÃO GARANTIDA DR/SPM MALA DIRETA POSTAL

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48 | SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2003 | NÚMERO 94

GABINETE DA PREFEITA
Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - **PABX:3315-9077** - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.589, DE 21 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 296/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça José Ariza Filho o logradouro público inominado, situado no bairro de Engenheiro Goulart.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça José Ariza Filho o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Roiz Barros e pela linha de transmissão de energia elétrica (Setor 110 - Quadra 016).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.590, DE 21 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 18/02, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Altera o Anexo único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de maio de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, em conformidade com o disposto no Anexo I, integrante desta lei.
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994 - Enquadramento dos cargos do Grupo 1, na parte relativa à carreira de Pedagogo, em conformidade com o Anexo II, integrante desta lei.
Art. 3º - Na mesma conformidade, fica também alterado o Anexo único do Decreto nº 38.370, de 23 de setembro de 1999, para fazer constar, na coluna Situação Atual da carreira de Pedagogo, 424 (quatrocentos e vinte e quatro) cargos e, na coluna Situação Nova do mesmo Anexo, 297 (duzentos e noventa e sete) cargos na Classe I e 127 (cento e vinte e sete) cargos na Classe II.
Art. 4º - A vedação contida no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, não se aplica aos servidores contratados, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de atividades ligadas ao controle do "Aedes aegypti", que poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 1990, em relação ao artigo 1º, e a 30 de agosto de 1994, em relação ao artigo 2º.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Anexo I a que se refere o artigo 1º da Lei nº 13.590, de 21 de maio de 2003

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Cargos Situados Provisoriamente no Nível I
5	Pedagogo IV	NS-4	PP-III	30	Pedagogo IV	NS-4	PP-III	
11	Pedagogo III	NS-3	PP-III	64	Pedagogo III	NS-3	PP-III	
20	Pedagogo II	NS-2	PP-III	120	Pedagogo II	NS-2	PP-III	
35	Pedagogo I	NS-1	PP-III	210	Pedagogo I	NS-1	PP-III	210
71				424				

JAM/LMMS/mrmrp
Pedagogo Anexo I

Anexo II a que se refere o artigo 2º da Lei nº 13.590, de 21 de maio de 2003

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos		Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	Forma de Provimento
Efetivo	Provisório								
210 120 64 30	210	Pedagogo I Pedagogo II Pedagogo III Pedagogo IV	NS-1 NS-2 NS-3 NS-4	PP-III PP-III PP-III PP-III	297	PEDAGOGO Classe I		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
						a) Categoria 1	QPP-5		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
						b) Categoria 2	QPP-6		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no mínimo 3 (três) anos na Categoria.
						c) Categoria 3	QPP-7		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no mínimo, 4 (quatro) anos na Categoria.
						d) Categoria 4	QPP-8		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com nó mínimo, 4 (quatro) anos na Categoria.
					127	PEDAGOGO Classe II		PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos da Categoria 4, classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercício na carreira da PMSP.
						a) Categoria 1	QPP-9		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercício na carreira da PMSP e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
						b) Categoria 2	QPP-10		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Classe II, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 720 (setecentas e vinte) horas.
						c) Categoria 3	QPP-11		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Classe II, com no mínimo 5 (cinco) anos na categoria e 5 (cinco) anos de cargos de provimento em comissão de Chefia, Direção, Assistência ou Assessoramento e outros, exercidos durante a permanência na carreira e Mestrado ou doutorado ou Livre docência na área de atuação, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 1080 (um mil e oitenta) horas.

JAM/LMMS/rmn
Pedagogo Anexo II

DECRETO Nº 43.229, DE 21 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim São Luís, necessários à implantação do melhoramento previsto na Lei n° 11.565, de 8 de julho de 1994 e obras complementares.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "i" e "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim São Luís, necessários à implantação do melhoramento previsto na Lei n° 11.565, de 8 de julho de 1994 e obras complementares, contidos na área total de 16.774,00m2 (dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-1, indicado na planta anexa P-27.728-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 15 de maio de 2003

DECRETO Nº 43.206, DE 14 DE MAIO DE 2003
No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:
.....terreno de propriedade particular situado no Distrito do Sacomã, necessário.....

PORTARIA 185, DE 21 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Formalizar a designação do senhor GIORGIO ROMANO SCHUTTE, reg. func. 715.626.0.00, por ter, no dia 20 de maio de 2003, respondido pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, à vista do impedimento legal do Titular, o senhor KJELD JAKOBSEN.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - **PABX:3315-9077** - Pq.D.Pedro II
E-MAIL:

PORTARIA 115, DE 21 DE MAIO DE 2003
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,
RESOLVE:
Exonerar a senhora JEDIONE COSTA DE MEDEIROS, reg. func. 589.144.2.01, do cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar da Lapa, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2003.
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 116, DE 21 DE MAIO DE 2003
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,
RESOLVE:
Exonerar a senhora SILVIA PERES CARDOSO, reg. func. 631.882.7.00, do cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar de Santana, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2003.
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 50, DE 21 DE MAIO DE 2003
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,
RESOLVE:
Nomear a senhora SILVIA PERES CARDOSO, reg. func. 631.882.7.00, para exercer o cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar da Lapa, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2003.
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 51, DE 21 DE MAIO DE 2003
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,
RESOLVE:
Nomear a senhora SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO CRUZ, reg. func. 587.346.1.01, para exercer o cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar de Santana, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2003.
RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Of. 324/SVMA.G/2003 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Insubsistência de Afastamento. - **DECLARO INSUBSISTENTE** o afastamento da servidora MARINES BELLUCO POZZANI, RF. 139.925.0.00, de SME, para prestar serviços técnico-educacionais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, publicado no DOM de 9/4/2003.

2003-0.105.284-7 - Secretaria dos Negócios Jurídicos - Afastamento realizado pelo Procurador Assessor Chefe da Assessoria Jurídico Consultiva - No uso da delegação conferida pelo

SUMÁRIO
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias 1
Indicadores Econômicos Municipais 1
Hosp. do Serv. Público Municipal 15
Instituto de Previdência Municipal 15
Serviço Funerário do Município 19
Servidores 21
Concursos 36
Editais 38
Licitações 44
Câmara Municipal 46
Tribunal de Contas 48

Esta edição é composta de 48 páginas.